



Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

DECRETO Nº 030/2022
DE 17 DE MAIO DE 2022

“DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO “INTER VIVOS – ITBI”, DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE ELES, A QUALQUER TÍTULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

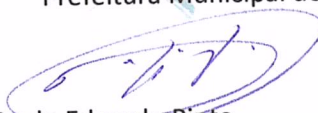
PAULO EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Complementar Municipal n. 745/2020, e posterior alterações.

DECRETA

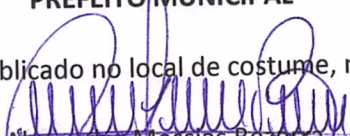
Art. 1º - Para fins de recolhimento do Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos – ITBI”, fica instituída como base de cálculo, para os imóveis rurais existentes no município, a média do valor de mercado do hectare, assim considerado como valor unitário da terra nua (VUTN) – Lavoura / Aptidão boa, equivalente nesta data a R\$ 61.281,69 (sessenta e um mil duzentos e oitenta e um reais e sessenta e nove centavos), de acordo com o estabelecido no Laudo Técnico de Avaliação do Valor da Terra Nua (VTN), elaborado nos moldes da Instrução Normativa RFB nº 1877, de 14 de março de 2019, que disciplina a prestação de informações sobre o Valor da Terra Nua (VTN) à Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) para fins de arbitramento da base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea - SP, 17 de maio de 2022.


Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado no local de costume, na data supra.


Alexandre Messias Bezerra
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea/SP

Tel.: 18 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br